

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), denominada de Lar do Idoso Rosinha Borges, se encontra sediada Av. Presidente Kennedy, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta de energia elétrica, em anexo, inscrita no CNPJ nº 87.085.320/0001-70 ativo há 35 (trinta e cinco anos) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2026.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

SOC CACAP AUX AOS POBRES
R PRES KENNEDY 1574
VL B V S RITA
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE | Roteiro de Leitura | Nº Medidor | Páginas | Data de Apresentação | Leitura Próximo Mês | Data de Vencimento
08 | CSUBU022-00000076 | 4314902 | 1/1 | 18/08/2023 | 13/09/2023 | 25/08/2023

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Disp.: 220 | Lim. mín.: 202 | Lim. máx.: 231

SOC CACAP AUX AOS POBRES
R PRES KENNEDY, 1574
VL B V S RITA CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Código da Instalação

3091435976

Datas de leituras

Leitura atual | Leitura anterior | Nº de leitura
14/08/2023 | 13/07/2023 | 1

Próxima leitura 13/09/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 048363818 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:
14/08/2023

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43230802016440000162660000483638181021069912

Protocolo de autorização: 1432300040783585 -15.08.2023 às 01:16:40



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
AGO/2023	25/08/2023	R\$ 2.500,76

Aviso importante

O valor da sua conta mudou a partir de 19/06/23 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 3,72% homologado pela Resolução 3.206/2023 ANEEL. Saiba mais em www.rge-rs.com.br/reajuste

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto. de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL. A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,04%	COPINS 4,74%
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD AGO/23	KWh	2.595.0000	0,42900000	0,54868879	1.423,85	1.423,85	17,00	242,05	12,29	56,02
Consumo - TE AGO/23	KWh	2.595.0000	0,29047000	0,37143353	963,87	963,87	17,00	163,86	8,32	37,92
Total Distribuidora					2.387,72					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
DOACAO_HC_VICTORLANG3532811298					1,00					
Contribuição Custeio IP-CIP AGO/23					112,04					
Total consolidado					2.500,76	2.387,72		405,91	20,61	83,94

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.387,72	17,00	405,91
PIS/PASEP	1.981,81	1,04	20,61
COFINS	1.981,81	4,74	93,94

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
AGO 23	2595
JUL 23	2096
JUN 23	1612
MAY 23	1380
ABR 23	2180
MAR 23	2608
FEV 23	2748
JAN 23	1922
DEZ 22	2125
NOV 22	1374
OCT 22	1485
SET 22	2803
AGO 22	2100

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4314902	Energia Ativa-kWh	único	10097	12692	1,00	2.595

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 18 Dias
Verde 14 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
048363818 Série 0

CódDébAut-Banco
110008135073

Total a Pagar (R\$)
2.500,76

Data de Vencimento
25/08/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
CREHNR SUL
MERCADO CONDE

RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES inscrita no CNPJ nº. 87.085.320/0001-70 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2026.


Daine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Diaine Teixeira Dias, brasileira, portadora da CI N° 1047951767, e CPF N° 610.324.330-00, residente e domiciliado à Av. Barão do Cerro Formoso, 1032, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 28/10/1951 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2026.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACA
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul RS, 08 de setembro de 2026.



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos de convênio.

Ref EMENDA 68/2026

BANCO Nº	756
NOME	SICOOB
AGENCIA Nº	3037
CONTA CORRENTE Nº	117129-1

Caçapava do Sul RS, 08 setembro de 2026.


Dinae Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos de convênio.

Rep Emenda 92/2026

BANCO Nº	756
NOME	SICOOB
AGENCIA Nº	3037
CONTA CORRENTE Nº	117.133-0

Caçapava do Sul RS, 08 setembro de 2026.


Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.085.320/0001-70, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos de convênio.

Ref Emenda 130/2026

BANCO Nº	756
NOME	SICOOB
AGENCIA Nº	3037
CONTA CORRENTE Nº	117.134-8

Caçapava do Sul RS, 08 setembro de 2026.



Diaine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70